



obi

PROTOCOLO

Protoc. n.º 518, Liv. 14 Fls. 16, em 26/08/02

Horas: 16:45

[Handwritten signature]

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º 191 /2002

AUTOR: Vereador JOSÉ RIBEIRO FILHO – PL e Vereador CLODOALDO ALVES DA SILVA - PPB

Senhor Presidente:

Proponho à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviada **MOÇÃO DE PESAR**, aos familiares do Sr. **JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, em razão de seu falecimento ocorrido no dia 24 próximo passado, nesta cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 26 de agosto de 2002.

JOSÉ RIBEIRO FILHO

Vereador – PL
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

CLODOALDO ALVES DA SILVA

Vereador – PPB
Presidente da Comissão de Obras Públicas
Transportes e Comunicação

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 26/08/02

[Handwritten signature]

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Sr. JOSÉ FRANCISCO FEITOSA DE MATOS era um cidadão bastante conhecido nesta cidade, pois aqui residia já há algum tempo, ultimamente exercia a atividade de mototaxista, sendo um homem trabalhador, dedicado à família, honesto e cumpridor de suas obrigações.

Sob os desígnios de Deus, JOSÉ FRANCISCO partiu desta vida, deixando no coração dos familiares e amigos, uma grande tristeza, face tão irreparável perda e nós que representamos a comunidade barra-garcense, não poderíamos deixar de fazer o registro desse fato lamentável, manifestando nossas sinceras condolências, fazendo externar através desta Moção, nossos sentimentos de pesar, desejando que Deus, nosso pai maior, dê a família ora enlutada, muita força e resignação para suportar esse momento difícil.


JOSÉ RIBEIRO FILHO

Vereador - PL

Presidente da Comissão de Economia e Finanças


CLODOALDO ALVES DA SILVA

Vereador - PPB

Presidente da Comissão de Obras Públicas
Transportes e Comunicação

APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
EM 10 de Agosto de 1978